

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças DECRETO Nº 3131 DE 18 DE movembro DE 2.008.

"Dispõe sobre declaração de ponto facultativo aos servidores públicos municipais, o dia que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Face o feriado estadual do dia 20 de novembro próximo, que comemora data de aniversário da morte do líder negro Zumbi dos Palmares e Dia da Consciência Negra, conforme Lei Estadual nº 7.879, de 27 de dezembro de 2002, Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município, o dia 21 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, saúde, turismo e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 18 de mouembro de 2.008.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERRREIRA Prefeito Municipal